



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ESCOIMADA A FALHA APONTADA, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, E, REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO DOS LOTES II E III DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-026/2018 - DIVERSAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 10:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da **Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017**, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e WALLISON RABELO CRUZ - Equipe de Apoio, para a realização do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada os trabalhos, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, registrou a presença do representante legal da empresa **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Snº 63.297.287/0001-83, Sr. Amarildo dos Santos Leitão, Procurador, portador do RG 2106164404-4 / SSP-CE e do CPF nº 819.821.943-91. Após, o Sr. Pregoeiro realizou o recebimento do documento de habilitação que motivou a inabilitação da licitante, com amparo no **Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Na sequência, o Sr. Pregoeiro passou a realizar nova análise e julgamento dos documentos de habilitação. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto à habilitação, sendo, portanto, escoimada a falha apontada no julgamento anterior quanto a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** - Item 4.1 do Edital - Balanço Patrimonial, sendo, desta feita, apresentado novo Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sendo declarada **HABILITADA**. Após ser declarada HABILITADA e sua PROPOSTA ACEITA, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE I (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, COM O VALOR UNITÁRIO (LITRO) DE R\$ 4,69 (QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.277.792,30 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Na sequência, foi realizada a etapa de lances e/ou negociação do Lote II.

LOTE II - ETANOL

EMPRESA PARTICIPANTE	PROPOSTA INICIAL	NEGOCIAÇÃO	PREÇO FINAL
POSTO MORADA NOVA DERIV. DE PETRÓLEO LTDA	3,69	SEM NEGOC.	3,69

LICITANTE OFERTANTE DO MENOR PREÇO PARA O LOTE II: POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM O VALOR UNITÁRIO (LITRO) DE R\$ 3,69 (TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 76.014,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATORZE REAIS).



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ESCOIMADA A FALHA APONTADA, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, E, REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO DOS LOTES II E III DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-026/2018 - DIVERSAS.

Em já estando declarada HABILITADA e sua PROPOSTA ACEITA, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE II (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, COM O VALOR UNITÁRIO (LITRO) DE R\$ 3,69 (TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 76.014,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATORZE REAIS). Na sequência, foi realizada a etapa de lances e/ou negociação do Lote III.

LOTE III - DIESEL S/10

EMPRESA PARTICIPANTE	PROPOSTA INICIAL	NEGOCIAÇÃO	PREÇO FINAL
POSTO MORADA NOVA DER. DE PETRÓLEO LTDA	3,88	SEM NEGOC.	3,88

LICITANTE OFERTANTE DO MENOR PREÇO PARA O LOTE III: POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM O VALOR UNITÁRIO (LITRO) DE R\$ 3,88 (TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.173.840,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Em já estando declarada HABILITADA e sua PROPOSTA ACEITA, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE III (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, COM O VALOR UNITÁRIO (LITRO) DE R\$ 3,88 (TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.173.840,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado da Fase de Lances e/ou Negociação, do Julgamento das Propostas e Habilitação. O representante da licitante renunciou ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor da empresa vencedora, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **11:15h** (horário local).

REPRESENTANTE DA LICITANTE:


POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Amarildo dos Santos Leitão
Procurador



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
FL. 172
Morada Nova - CE

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ESCOIMADA A FALHA APONTADA, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, E, REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO DOS LOTES II E III DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-026/2018 - DIVERSAS.

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro**

**ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio**

**WALLISON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio**